



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concordia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.475/0001-91 - Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

029

## LEI Nº 566, de 10/07/89

Disciplina a construção de caixa de inspeção de esgoto sanitário.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A construção de caixa de inspeção - para ligação na rede coletora de esgotos sanitários desta cidade deverá ser feita dentro dos limites do quintal do imóvel.

§ 1º - A permissão para construção de caixa de inspeção no passeio público, somente será concedida em casos que comprovadamente haja impedimento para que seja feito nos limites do quintal, com orientação do órgão competente.

§ 2º - Nos imóveis onde já foram construídas no passeio público, o proprietário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para refazê-la, com assistência do Município, desde que requeira.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta -- lei, correrão por conta de dotações própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 10 de julho de 1.989

*Analdino*  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 10 de julho de 1.989

*Osvaldo Pires de A. Sobrinho*  
Osvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretaria - RG. 8.071.457

epas/sc.

*afu*